

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 5718 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO TEMPORÁRIA E EXCEPCIONAL DA CARGA HORÁRIA DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MISSAL/PR.

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o esgotamento nítido de todos os profissionais da área da saúde em razão das peculiaridades decorrentes da Pandemia (plantões, reuniões de comitês, de equipe técnicas, campanhas de vacinas, além do atendimento ordinário);

CONSIDERANDO o grande número de vacinas aplicadas, o que foi fruto de um trabalho intenso e incansável de todas as equipes e profissionais da saúde;

CONSIDERANDO a suspensão de contratos com prestadores de serviços, o que acaba por reduzir a demanda, ou seja, não haverá prejuízo ao atendimento da população;


CONSIDERANDO que a saúde dos servidores é demasiadamente importante, já que se constatou um aumento considerável do uso de medicamentos para depressão por tais profissionais,

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizada, em caráter excepcional e temporário, a redução provisória da carga horária dos Servidores da Secretaria de Saúde do Município de Missal para **06 (seis) horas diárias ininterruptas**, pelo prazo de 30 (trinta) dias, eis que há necessidade de gerir o dinheiro público com inteligência (economia), sendo que há diminuição na demanda, não havendo o que se falar em prejuízo ao atendimento da população.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 13 DE DEZEMBRO DE 2021.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal



Fone/Fax: (45) 3244-8000
CNPJ: 78.101.847/0001-50
Rua Nossa Senhora da Conceição, 555
Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná